



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM NÃO EXCLUSIVO Nº 075/2020.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 Processo Administrativo n.º 30.938/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/11/2020**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som para Orquestra Municipal de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **Lotes Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que são os lotes: 1 e 2**, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **Lotes não Exclusivos correspondentes aos lotes com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que são os lotes: 3, 4 e 5**, todos identificados na Proposta Comercial – Anexo II do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1 Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote, limitado a quatro casas decimais.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos e também à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 004/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



- 9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3_TIPO_RELACAO:I_NIDONEO);

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.2**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens **10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8** deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.5.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



10.5.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.10. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresse deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

10.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.17. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16 DO PAGAMENTO

16.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após as entregas feitas pela CONTRATANTE, de acordo com as *quantidades efetivamente entregues*, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas *atestadas* pelos fiscais designados pela Administração Municipal.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



18 DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III - Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Contrato

São Gonçalo, ____ de _____ de 2020.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 21.101

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o de aquisição de **Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som para Orquestra Municipal de São Gonçalo.**

2. OBJETIVO

2.1. Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações essa explicita na minuta do contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Observando as necessidades de equipamentos de som para atender as demandas de apresentações da Orquestra Municipal, sugerimos a compra desses equipamentos para suprir 80% dessas demandas, assim dispensando o aluguel de equipamentos de som para **apresentações de pequeno e médio porte** gerando uma economia de recursos públicos em curto prazo e ampliando as possibilidades de uso pela Orquestra Municipal.

3.2. Também sugerimos a compra de alguns instrumentos que irão compor o patrimônio instrumental da Orquestra Municipal entendendo que esses instrumentos são necessários e fazem parte indispensável do material de trabalho dos músicos da Orquestra.

3.3. Os equipamentos listados abaixo farão parte do patrimônio da Orquestra Municipal de São Gonçalo e serão utilizados nas apresentações da Orquestra Municipal e demais grupos que fazem parte do organograma da Orquestra Municipal.

3.4. Acrescento, ainda, que se trata de aquisição de bem comum, pois a aquisição de equipamentos e itens em geral encontra-se presente no Decreto Municipal 004/2020, no art. 3º, II.

3.5. Justificativa da quantidade dos itens de compra:

3.5.1. Considerando a necessidade básica e fundamental, nunca antes atendida, da Orquestra Municipal ter instrumentos musicais para que os músicos efetivos tenham material para exercer sua função e para compor o patrimônio da orquestra, justificamos a quantidade listada de instrumentos abaixo, pela quantidade de músicos efetivos da Orquestra, que tem em seu quadro 25 músicos.

3.5.2. Os demais itens compõem a estrutura de acessórios e equipamentos de som que suprimiu as necessidades da orquestra como um coletivo que realiza apresentações em grupos e necessitam que o grupo seja amplificado e adaptado para atender diversas localidades, sejam eles lugares abertos ou fechados, e sejam eles eventos de pequeno e médio porte, se adequando a necessidade do Município e aos projetos realizados pela própria orquestra.

3.5.3. Dentre esses projetos realizados pela Orquestra Municipal, os projetos que já temos em curso e necessitam urgentemente dos devidos equipamentos são: a “Orquestra Mágica” que se trata de uma série de Concertos didáticos, com o objetivo de atender em sua totalidade a rede municipal de ensino; o Coro Municipal adulto; infanto-juvenil; infantil; e do CIUG que atende com o ensino e a prática



musical à comunidade. Assim como os projetos realizados e, os que a orquestra ambiciona realizar, ainda possuímos toda uma agenda de eventos e datas oficiais do Município ao qual a Orquestra é constantemente solicitada para tal.

3.5.4. Os equipamentos e instrumentos ficarão sob tutela e responsabilidade da Orquestra Municipal ficando alocados na sede da Orquestra Municipal de São Gonçalo.

4. Especificação dos Produtos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
	Lote 01 de Instrumentos de Percussão		
01	Bateria Acústica. Bateria Acústica; Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14"x5,5" com 16 afinações; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbau com pés duplos e banco com pés duplos. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
02	Kit de pratos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8. Acompanha bag acolchoado. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
03	Par de Pratos Sinfônico 18 Par de pratos 18"; Liga de bronze; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
	Lote 02 de Instrumentos de Cordas		
04	Contrabaixo elétrico. Contrabaixo 5 Cordas; Ativo Captadores Cerâmicos; Corpo Solid Mahogany; Cor Preto; Acabamento Verniz brilhante; Braço Maple e	01	Und.



	Mahogany 5pc com 43mm; Escala Rosewood 34" (836.6mm); Captadores MHB3n (Ceramic), MHB3b (Ceramic); Marcação Bolinha; Tarraxas Cromadas; Controles Master Volume, Pickup Balancer, Bass, Treble e Performance EQ switch; Ferragens Black Nickel. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.		
05	Baixolão (elétrico). Baixolão (elétrico); Número de cordas: 4; Tampo: Spruce; Braço: Natowood; Laterais e fundo: Mahogany; Escala e Cavalete: Rosewood; Marcadores de escala: Dot; Cavalete e Headstock: (design Michael); Escudo: Dropstyle (tortoiseshell); Tensor: Dual Action; Filete: ABS múltiplo na lateral do corpo e simples na escala e headstock; Equalizador: Michael SE-40 (com afinador digital/ visor LCD/ botão de phase/ controles de volume, graves, médios, agudos e presença); Captador: Piezo; Saídas: P10/XLR (Balanceado); Encordoamento: Bronze; Acompanha: Chave de regulagem do tensor; Cor: Satin Honey. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
06	Baixo Acústico 4/4 Baixo Acústico 4/4; Tampo em Abeto Maciço (Solid Spruce); Lateral em Flamed Maple Maciço; Fundo em Flamed Maple Maciço Inteiro; Braço em Maple; Reforço de madeira nas junções laterais com Tampo/ Fundo interna e externamente; Cravelhas Open-gear Niquelada / Douradas; Micro Afinação 4 Cordas; Acabamento Envelhecido Envernizado Fosco; Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína; Espigão retrátil de 37cm com pino die cast; Capa Extra Luxo; Espelho em Ébano; Estandarte em Ébano com "Olho Paris"; Acompanha arco e breu. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
07	<u>Guitarra elétrica:</u> Guitarra; com 22 Trastes; String Scale 25 1/2" (648 mm); Pick Up System Single Coil x 2, Humbucker x 1; Neck Maple; Finger Board Rosewood / 22 frets; Chave seletora com cinco posições; Comprimento: 1080 mm; Largura: 495 mm; Espessura: 105 mm; Peso 6 Kg; Conexão P 10; Cor Preta; Tipo Stratocaster; Origem Importada; Corpo Nato; Braço Maple; Escala Rosewood; Número de cordas 6; Ponte Bridge Vintage Style Tremolo. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
	Lote 03 de Instrumentos de Teclas, áudio e Acessórios.		



08	<p>Teclado digital:</p> <p>Teclado: 61 teclas; Seção do Gerador de Som; Partes: 16 partes; Kits de bateria: 19 + 9 (GM2); Performances: 16; Memória User: Kits de bateria: 8; Performances: 128; Efeitos: Múlti-efeitos: 3 sistemas, 78 tipos; Chorus: 3 tipos Reverb: 5 tipos; Formato do arquivo: Arquivo de áudio: WAV (44.1 kHz, 16 bits); OUTROS: Padrões de ritmo: Preset: 24 grupos x 6; Arpejos: Preset: 128 Controles: Alavanca Pitch Bend/Modulation; Conectores: PHONES: Mini estéreo OUTPUT (L/MONO, R) : 1/4 de polegada; PEDAL; USB COMPUTER (MIDI); USB MEMORY DC IN Alimentação: Adaptador AC; Consumo: 1.3 A; Acessórios: Manual do Proprietário; Adaptador AC; Comprimento: 1002 mm Largura: 251 mm; Altura: 93 mm Peso: 4.0 kg Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	01	Und.
09	<p>Piano Digital:</p> <p>Piano Digital 88 Teclas; Cor Preto; Pedal; Adaptador AC; Suporte para Partitura; Altura: 163 mm; Largura: 1326 mm; Profundidade: 295 mm; Peso: 11,700 Kg; Demo; Falantes: 12cm x 2, 4cm x 2; Garantia: 12 Meses; 14 Ritmos; Polifonia: 192; Saída de Fone: 2; Alto-falantes: 2x 7W; 88 Teclas; Saídas: Aux Out(L R) Fones(2) USB; Voltagem: Bivolt; Alimentação: DC IN 12 V (Fonte PA150B); Peso das Teclas: Hard/medium/soft/fixed; Origem: Importado; Entradas: Pedal Sustain; Efeitos: Reverb, Controle Inteligente Acústico, Damper resonance, Sound; Função Split: Sim. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	01	Und.
10	<p>Caixa de Som ativa:</p> <p>Caixa; 450 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias com 1 Alto Falante de 15" e Driver 1" de Titânio; Impedância Nominal 8Ohms; Resposta de frequência (50Hz a 18Khz); Angulo de Cobertura (100°h x 40°v); Volume Master; Equalização de 3 Vias; Tecla de Equalização Turbo Loud; Função Gravação; Bluetooth; Controle Remoto; Rádio FM e Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta; Duplo Circuito Clip Limiter Inteligente (DCL); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP) / Chave Lift/GND; Saída Amplificada para Caixa Passiva 8Ohms (Conexão Speakon); Saída Mix Output XLR Macho; Tensão de Rede 120-220V / Consumo 560W; Dimensões (Alt.xLarg fr.xLarg. ts.xProf.) 715x450x310x400 mm; Peso: 24 Kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	8	Uni.



11	Caixa Subwoofer Ativo: Subwoofer amplificado e processado com um alto-falante de 15"; Gabinete Band Pass 6ª Ordem; Sistema de processamento com limiter; Duas entradas balanceadas (Line A e Line B); Duas saídas balanceadas (Line A e Line B); Filtro High Pass fixo 100Hz-12dB/8ª com acionamento via chave Push-Button para as saídas Line A e Line B; Filtro Low Pass 12dB/8ª Variável de 80Hz a 600Hz com potenciômetro; Ajuste de Fase 0 a 180° com chave Push-Button; Inversão de Fase 180° com chave Push-Button; Controle de volume MASTER atuando no VCA; Limiter com VCA; Amplificador de 1000Wrms @ 4 Ohms Classe H; Saída speaker auxiliar para conexão de caixa passiva (8 Ohms mínimo).; Potência Máxima: Tone Burst 1kHz 33@66ms THD+N=1% LOW - 1000Wrms; Dimensões (A x L x P) mm: 615 x 500 x 625; Peso: 47,5 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	3	Und.
12	Cubo para Contra Baixo: Amplificador para contrabaixo; Alimentação 110V / 220V; Alto-Falantes 15"8 ohms; Controles Ganho, Grave, Médio, Agudo e Master; Cor Preto; Entradas: Sensibilidade de entrada 170mV - Baixo Ativo ou Passivo; Entradas: - Proteção térmica do circuito de amplificação; Potência: 200W RMS; Saída: Direct Out Balanceada. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
13	Cubo para Guitarra: Cubo para Guitarra; Tensão: 127 V. Combo 100 watts; 2 falantes Custom Voiced de 12"; 2 canais (Clean/Overdrive); Canal Clean com 2 modos (Clean/Crunch); Canal Overdrive com 2 modos - (OD1/OD2); Efeitos: Chorus, Phaser, Flanger, Octave (fixo), Vibe, dois tipos de Reverbs, e Delay independente de seção que consiste em: Hi-Fi, Tape, Multi e Delay Reverso. Equalização com controles de Grave / Médio / Agudo; 2 tipos de reverb digitais (Studio Plate e simulação de reverb de molas); Função Tap (tempo) para o delay e send/return para utilização de efeitos externos. A função programável e o afinador são acessados através do controlador MG-4 (vendido separadamente); Saída para fone de ouvido; Entrada para CD/MP3; Footswitch de 2 botões (incluso); Acabamento simulando fibra de carbono. Dimensões: 67,5x 50,5x 28; Peso: 22,6 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
14	Cabo de Microfone / áudio XLR x XLR: Cabo de Microfone / áudio XLR x XLR; Condutor: 0,30 mm²; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura: PVC Flexível; Cor: Preto; Comprimento: 10 Metros; Plug Santo Ângelo SA2X; Modelo: Plug	25	Und.



	<p>XLR SA2X; Uso: Audio; Uso 2: Microfone; Material: ZAMAC; Tipo: XLR; Ângulo: 180°; Alta rotatividade: Sim; Cabos com bitola (mm²) maior e Duplo Blindagem; Cobre Isento de Oxigênio; Acompanha 1 SA2X macho e 1 Fêmea; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>		
15	<p><u>Cabo de Microfone / áudio XLR x P10</u></p> <p>Cabo de Microfone / áudio XLR x P10; Comprimento: 10ft e 3,05 m; Conexão: XLR Macho/P10L; Uso: Microfone; Uso 2: Mesa de Som; Uso 3: Áudio; Blindagem: Fita de Alumínio; Material: PVC; Bitola mm²: 0,20mm²; Bitola AWG: 24 AWG; Alta rotatividade: Sim; Tipo de plug (L): P10 Mono; Material do plug (L): Latão; Tipo de plug (R): XLR Fêmea; Material do plug (R): ZAMAC; Thermocontrátil: Sim; Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste. Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Cápsula de reposição. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	15	Und.
16	<p><u>Direct Box Ativo:</u></p> <p>Direct Box Ativo; Ativo, caixa DI / divisor de dois canais; Converte duas entradas de linha separadas 1/4" em duas saídas XLR balanceadas; Operação Mono, dois canais ou estéreo DI-box com modo de link comutável; Modo dividido adicional onde o sinal do canal 1 é enviado para ambas as saídas XLR; Entrada 2 utilizável como saída do link do canal 1 além da saída XLR; A atenuação de entrada comutável permite a conexão a saídas com até 3.000 Watts; O interruptor de elevação do solo elimina os problemas típicos do loop de aterramento; Alimentado a partir de uma bateria de 9V ou através de alimentação fantasma; Conexões de entrada: Telefone de 2 x 1/4 "TRS, balanceado ou desequilibrado; Conectores de Saída: 2 x XLR; Nível de entrada: + 12/32 / 52dBu; Nível de saída: Não especificado pelo fabricante; Controles: Interruptor de atenuação Interruptor de modo; Elevador de terra; Bateria: Ligada / Desligada; Resposta de frequência: 10Hz a 70kHz, -3dB; Barulho: 100dBu; Poder: Bateria de 9V ou 18VDC a 48VDC de alimentação fantasma; Dimensões (LxPxH): 5 x 6 x 2-3 / 8 "(13 x 15 x 6 cm); Peso: 1,43 lbs (0,65 kg). Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	04	Und.
17	<p><u>Microfone Duplo sem fio:</u></p>	03	Und.



	<p>Microfone Duplo sem fio; Modelo: duplo VHF; Material corpo: plástico resistente; Padrão cápsula: direcional; Modo recepção: VHF; Resposta frequência: 20hz a 18khz; Nível saída AF: 0 a 400mw; Impedância: 600 ohm; Banda frequência: 188.0 - 199.0mhz; Módulo modulação: Fm; Corrente: 2 pilhas AA; Tensão: Bivolt; Cor: Preto; Forma fornecimento: unidades; Saída 1x XLR, Saída 1x P10 1/4 "(6,35 mm); Impedância de saída XLR: 100 Ohms; Impedância de saída p10 1/4 ": 100 O, 50 Ohms não balanceada; nalógica máxima de saída de áudio Nível XLR: 1 dBV (em carga de 600 O), 1/4 ": 8,5 dBV (em 3 de carga kW); Faixa de Ajuste de Frequência 2400-2483,5 MHz; Faixa de Operação 200 (60 m) (típico, depende da absorção do sinal de RF, reflexão e interferência); odo de transmissão Frequency Hopping; Resposta de Frequência 20 Hz a 20 kHz; Dynamic Range 120 dB, A-ponderada; Sensibilidade RF -88 DBm, típica; Distorção harmônica total 0,2%, típico, Saída de RF 10 mW EIRP, máximo; Faixa de temperatura operacional 0 ° a 135 ° F (-18 ° a 57 ° C), Faixa de temperatura de armazenamento -20 ° a 165 ° F (-29 ° C a 74 ° C); Configuração Pin XLR: 1 = terra, 2 = quente, 3 = frio, 1/4 ": Tip = audio, anel = sem áudio, pino = massa; Antena Impedância: 50 O, Tipo: 1/2 manga onda dipolo, não removível, Max Nível de entrada: -20 dBm; Requisitos de Alimentação 14 a 18 V DC (ponta positiva com relação ao anel), 550 mA; Rejeição de espúrias > 35 dB, típico; Faixa de ajuste de ganho -20 A 40 dB em passos de 1 dB, Fantasma de proteção de energia Sim; Habitação Plástico moldado; Dimensões (AxLxP) (40 x 183 x 117 mm); Peso (286 g); Tipo Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar Cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>		
18	<p><u>Microfone com fio XLR / XLR</u></p> <p>Microfone com fio XLR / XLR; Dinâmico (bobina móvel). Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz. Padrão Polar. Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Impedância. A impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Fase - Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Cabo de 7 metros XLR /XLR. Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). Corpo - Cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; grelha esférica de metal (aço) cor prata com acabamento fosco. Adaptador para Pedestal - Resistente ajustável em 180°, com rosca padrão. Peso Líquido - 298 gramas. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	15	Und.
19	<p><u>Pedestal para microfone:</u></p> <p>Pedestal para microfone; Regulagem telescópica; Ajuste de altura e</p>	25	Und.



	inclinação; Confeccionado em aço e carbono, peso 1,90 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.		
20	<u>Estante para partituras:</u> Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	50	Und.
Lote 04 de Instrumentos de Sopros			
21	Flauta Transversal soprano (C) Flauta transversal soprano em C Profissional; Com "Pé" de Do; Chaves em alpaca e fechadas; com G deslocado; Mecanismo de E separado; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
22	Clarinete Soprano (Bb) Clarinete Sib Profissional; Sistema boehm; Com 18 chaves; 6 anéis; Calibre 14,8mm; Corpo em madeira Grenadilla; Campana em madeira; Chave de C# agudo; Apoio regulável para polegar e anel para alça de pescoço; Chaves: em níquel banhado a prata; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
23	Saxofone Alto (Eb) Saxofone Alto em Eb Profissional; Afinação em Mib; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 135mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madreperla Abalone; Modelo profissional; Acompanha: estojo soft case reforçado com interior em pelucia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza; correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou	01	Und.



	modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.		
24	Saxofone Tenor (Bb) Saxofone Tenor em Bb Profissional; Afinação em Sib; Não será aceito tone hole soldado; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 156mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madreperla Abalone; Modelo profissional; Estojo soft case reforçado com interior em pelucia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza, correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
25	Saxofone Barítono (Eb) Saxofone Barítono em Eb Profissional; Com extensão de Lá grave até F# agudo; Campana confeccionada com uma peça; Ressonadores de metal; Botões das chaves em Abalone; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos de bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Acabamento do instrumento na coloração laqueado; Modelo profissional; Certificado de garantia do importador ou fabricante; Com estojo, flanela de limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
26	Trompete Bb Trompete em Sib Profissional; Calibre médio largo; Calibre: 11,68mm; Peso standard; Leadpipe; Campana 124mm; Pompa geral com 1 barra de vibração; Anel no leadpipe; Pistos em aço inoxidável; Capelotes inferiores; 2 Salivadores; Anéis fixos na 1ª e 3ª pompa; Acabamento em lacqua clara; Acompanha estojo tipo mochila, bocal e acessórios; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	02	Und.
27	Trompa Dupla F/Bb Trompa Dupla Bb/F Profissional; Campâna fixa; 4 rotores;; Instrumento confeccionado em latão; Calibre: 11,8 mm (0,468"); Campana: 305 mm (12"); Altura: 420 mm (16,5 "); Dedeira do polegar esquerdo ajustável tridimensionalmente, se ajustando aos diferente tamanhos de mão; Gravação: tampas de cilindros, alavancas e campana; Acabamento: laqueado; Inclui bocal prateado e estojo rígido; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão	02	Und.



	aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.		
28	<p>Trombone de vara tenor (Bb/F), com rotor.</p> <p>Trombone em Bb/F Profissional; Calibre: 13,90mm; Campana 216mm em latão avermelhado; Não será aceito campana em latão convencional; Corpo em latão Amarelo; Vara: tubos internos e externas de níquel; Válvula rotativa; Armação aberta; Pompas de afinação externa e interna em níquel; Curva da campana em latão avermelhado; 2 barras de vibração nas pombas; Acabamento em alto brilho polido e laqueado; Acompanha bocal prateado e estojo; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	01	Und.
	<p>Lote 05 de Instrumentos de Percussão Sinfônica</p>		
29	<p>Vibrafone Concerto</p> <p>Vibrafone Profissional; Extensão: 4 oitavas C3 to C7; Afinação: A = 442 Hz; Dimensão de teclas: 58 - 38 mm x 13 mm; Comprimento: 1860 mm; Largura: 800 mm – 300 mm; Altura ajustável: 870 – 970 mm; Teclas em alumínio com acabamento prata fosco; Tubos em alumínio com pintura epóxi prata fosco; Pedal abafador central giratório; Motor e mecanismos silenciosos com controle de pause e memória COM MARCADOR DIGITAL, 110-220v; Estrutura em alumínio com base de teclas em ASH; Rodas com 100mm de diâmetro, 2 com trava; Peso de 95kg ou menos. O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	01	Und.
30	<p>Tímpano Profissional 26</p> <p>Tímpano Profissional 26"; Extensão do tímpano de 26": G(Sol) à G(Sol); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas; O instrumento deverá ser de</p>	01	Und.



	nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.		
31	Tímpano Profissional 29 Tímpano Profissional 29"; Extensão do tímpano de 29": D(Ré) à D(Ré); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
32	Bumbo Sinfônico Bombo Sinfônico; Bumbo de concerto, Dimensão de 36"x 20" modelo suspenso; Acabamento natural da madeira encerado ou similar; 18 afinadores; Casco em maple 9mm. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.
33	Campana Tubular Campana Tabular 18 tubos; 18 tubos com 38mm de diâmetro – 1 1/2 de oitavas; Escala C5-F6; Estrutura em aço; Tubos Profissionais e homogêneos em latão polido laqueado; Regulagem de altura do pedal; Regulagem de tensão do pedal; Pedal com função trava e inversão de abafamento; Altura 1820mm, largura 910mm, profundidade, 570mm; Regulagem de inclinação do instrumento; Acompanha Martelo e capa; Afinação A=442hz à temperatura ambiente de 25°C. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	01	Und.

4.1. Os itens objeto dessa aquisição deverão em sua totalidade ser novos e de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.



4.2. A instalação e o fornecimento de materiais para execução do serviço correrão a cargo da vencedora do processo licitatório.

5. GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 90 dias a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, como estabelece o código de defesa do consumidor (lei 8.078 - 11/09/1990 - art. 26 inciso II).

5.1.1. Na hipótese da **CONTRATADA** oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.1.2. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, entregar Termo de Garantia no ato da entrega dos equipamentos, sob pena de não lhe ser fornecido sequer recebimento provisório.

6. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. As entregas serão realizadas Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Uriscina Vargas, 36 – Mutondo – São Gonçalo.

7. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O prazo para entrega será de até **30 (TRINTA) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 8.1.1. Cumprir fielmente este Contrato;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contratado;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado como Fiscal do Contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma prevista em lei;
- 8.1.5. Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.2.1. Entregar o objeto em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 8.2.3. Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da aquisição da contratada, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **CONTRATANTE**.



- 8.2.4.** Substituir no prazo máximo de 7 (**sete dias**) horas, às suas expensas todo e qualquer material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidores responsáveis do órgão requisitante.
- 8.2.5.** A CONTRATADA se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

9.DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As aquisições, objeto deste, serão fiscalizadas por servidores desta Municipalidade, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotarem registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

9.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação ao quantitativo e, particularmente à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para apreciação, antes de ser publicada.

10.2. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta, já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei 8.666/93.

11. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. O custo estimado será obtido por meio de pesquisa dos preços correntes no mercado, conforme determina Lei Federal 8.666/93, a ser realizada pela Subsecretaria de Compras e Suprimentos deste município, na qual deverá fazer parte dos autos do processo administrativo e edital.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do material/produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional e em algarismo, já considerando todas as despesas com tributos, fretes, instalação, transportes, carregos e descarregos e demais despesas



que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais/produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos correrão a conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação através do **Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2028.2100, ND nº 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 06** e constam na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL – para o exercício de 2020** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após as entregas feitas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as *quantidades efetivamente entregues*, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas *atestadas* pelos fiscais designados pela Administração Municipal.

15. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15.1. Poderão aderir à Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do Contratado, desde que observado o Decreto Municipal 057/2009, e:

15.1.1. Devidamente comprovante à vantagem de pesquisa de mercado;

15.1.2. A ata esteja vigente;

15.1.3. Haja fornecedores registrados.

15.2. O órgão ou entidade que não participaram no registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE**, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.3. Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a **CONTRATANTE**.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

15.5. As aquisições à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.



16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirara a respectiva Nota de Empenho ou Autorização do Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

16.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A compra dos matérias referidos acima, bem como o Termo de Contrato, terão vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

18. JUSTIFICATIVA QUANTO À ESCOLHA DA AQUISIÇÃO POR LOTES

18.1. Justifica-se a escolha do procedimento licitatório do tipo “menor preço por lote” (item 1), e não “por itens” diante das peculiaridades e especificidades dos bens que se visa adquirir.

18.2. O procedimento licitatório visa à aquisição de:

18.2.1 Instrumentos de percussão;

18.2.2 Instrumentos de cordas;

18.2.3. Instrumentos de teclas, áudios e acessórios;

18.2.4. Instrumentos de sopro;

18.2.5 Instrumentos de percussão sinfônica.

18.3. Nesse sentido, em que pese todos os grupos acima sejam relativos a bens pertencentes à área de atuação musical, são nichos de atuação que possuem seguimentos específicos no mercado. Ou seja, atualmente, no mercado brasileiro de comercialização de bens musicais é inviável a busca de propostas para todo o universo de bens acima dispostos.



18.4. Ato contínuo, importante ressaltar que a escolha pelo tipo “menor preço por lote” visa afastar que o procedimento licitatório reste deserto, diante do fato da fragmentação ser incompatível com a finalidade e objetivo do certame, a saber, compor o acervo estrutural da Orquestra Municipal de São Gonçalo.

18.5. Nesse ponto, vale a pena esclarecer que um corpo orquestral é uma estrutura complexa que ainda que subdividida em naipes de instrumentos (no caso os lotes) seu funcionamento é realizado num processo coletivo, ou seja, caso seja a licitação realizado pelo tipo “itens”, tais naipes de instrumentos (lotes) poderiam restar incompletos e, portanto improdutivos, dentre da concepção coletiva de orquestra acima mencionada.

18.6. Nesse ponto, vale a pena esclarecer que um corpo orquestral é uma estrutura complexa que ainda que subdividida em naipes de instrumentos (no caso os lotes) seu funcionamento é realizado num processo coletivo, ou seja, caso seja a licitação realizado pelo tipo “itens”, tais naipes de instrumentos (lotes) poderiam restar incompletos e, portanto improdutivos, dentre da concepção coletiva de orquestra acima mencionada.

18.7. Ainda, imprescindível atentar-se que não é possível desvincular o procedimento licitatório, o bem ou serviço objeto do certame e o serviço público no qual o objeto da licitação será implementado. Dessa forma, a licitação do tipo “menor preço por itens” pode gerar prejuízo ao serviço público prestado pela Orquestra Municipal de São Gonçalo, na medida em que a aquisição de itens isoladamente inviabilizará a atuação dos naipes, pois os lotes são estruturados na medida necessária para o funcionamento de cada naipe (percussão, cordas, teclas, áudios e acessórios e percussão sinfônica). Por tudo exposto, justifica-se a deflagração do procedimento licitatório do tipo “menor preço por lote”, pelos argumentos acima dispostos.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal nº 004/2020 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. De acordo com o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 004/2020, a presente contratação trata-se de bem comum. Portanto, segundo o referido Decreto, a melhor modalidade dentro dos dispositivos legais pertinentes à matéria será, se possível, o pregão.

20.2. A licitação é para COMPRA, conforme Art 6º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 1 INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Bateria Acústica; Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14"x5,5" com 16 afinações; Ferrragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbau com pés duplos e banco com pés duplos. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
2	02	UNID	Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8. Acompanha bag acolchoado. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
3	01	UNID	Par de pratos 18"; Liga de bronze; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 DE INSTRUMENTOS DE CORDAS LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Contra baixo 5 Cordas; Ativo Captadores Cerâmicos; Corpo Solid Mahogany; Cor Preto; Acabamento Verniz brilhante; Braço Maple e Mahogany 5pc com 43mm; Escala Rosewood 34\" (836.6mm); Captadores MHB3n (Ceramic), MHB3b (Ceramic); Marcação Bolinha; Tarraxas Cromadas; Controles Master Volume, Pickup Balancer, Bass, Treble e Performance EQ switch; Ferragens Black Nickel. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
2	01	UNID	Baixolão (elétrico); Número de cordas: 4; Tampo: Spruce; Braço: Natowood; Laterais e fundo: Mahogany; Escala e Cavalete: Rosewood; Marcadores de escala: Dot; Cavalete e Headstock: (design Michael); Escudo: Dropstyle (tortoiseshell); Tensor: Dual Action; Filete: ABS múltiplo na lateral do corpo e simples na escala e headstock; Equalizador: Michael SE-40 (com afinador digital/ visor LCD/ botão de phase/ controles de volume, graves, médios, agudos e presença); Captador: Piezo; Saídas: P10/XLR (Balanceado); Encordoamento: Bronze; Acompanha: Chave de regulagem do tensor; Cor: Satin Honey. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	02	UNID	Baixo Acústico 4/4; Tampo em Abeto Maciço (Solid Spruce); Lateral em Flamed Maple Maciço; Fundo em Flamed Maple Maciço Inteiriço; Braço em Maple; Reforço de madeira nas junções laterais com Tampo/ Fundo interna e externamente; Cravelhas Open-gear Niquelada / Douradas; Micro Ajustagem 4 Cordas; Acabamento Envelhecido Envernizado Fosco; Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína; Espigão retrátil de 37cm com pino die cast; Capa Extra Luxo; Espelho em Ébano; Estandarte em Ébano com "Olho Paris"; Acompanha arco e breu. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
4	01	UNID	Guitarra; com 22 Trastes; String Scale 25 1/2" (648 mm); Pick Up System Single Coil x 2, Humbucker x 1; Neck Maple; Finger Board Rosewood / 22 frets; Chave seletora com cinco posições; Comprimento: 1080 mm; Largura: 495 mm; Espessura: 105 mm; Peso 6 Kg; Conexão P 10; Cor Preta; Tipo Stratocaster; Origem Importada; Corpo Nato; Braço Maple; Escala Rosewood; Número de cordas 6; Ponte Bridge Vintage Style Tremolo. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 DE INSTRUMENTOS DE TECLAS, ÁUDIO E ACESSÓRIOS LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Teclado: 61 teclas; Seção do Gerador de Som; Partes: 16 partes; Kits de bateria: 19 + 9 (GM2); Performances: 16; Memória User: Kits de bateria: 8; Performances: 128; Efeitos: Multi-efeitos: 3 sistemas, 78 tipos; Chorus: 3 tipos Reverb: 5 tipos; Formato do arquivo: Arquivo de áudio: WAV (44.1 kHz, 16 bits); OUTROS: Padrões de ritmo: Preset: 24 grupos x 6; Arpejos: Preset: 128 Controles: Alavanca Pitch Bend/Modulation; Conectores: PHONES: Mini estéreo OUTPUT (L/MONO, R) : 1/4 de polegada; PEDAL; USB COMPUTER (MIDI); USB MEMORY DC IN Alimentação: Adaptador AC; Consumo: 1.3 A; Acessórios: Manual do Proprietário; Adaptador AC; Comprimento: 1002 mm Largura: 251 mm; Altura: 93 mm Peso: 4.0 kg Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
2	01	UNID	Piano Digital 88 Teclas; Cor Preto; Pedal; Adaptador AC; Suporte para Partitura; Altura: 163 mm; Largura: 1326 mm; Profundidade: 295 mm; Peso: 11,700 Kg; Demo; Falantes: 12cm x 2, 4cm x 2; Garantia: 12 Meses; 14 Ritmos; Polifonia: 192; Saída de Fone: 2; Alto-falantes: 2x 7W; 88 Teclas; Saídas: Aux Out(L R) Fones(2) USB; Voltagem: Bivolt; Alimentação: DC IN 12 V (Fonte PA150B); Peso das Teclas: Hard/medium/soft/fixed; Origem: Importado; Entradas: Pedal Sustain; Efeitos: Reverb, Controle Inteligente Acústico, Damper resonance, Sound; Função Split: Sim. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produt			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	08	UNID	Caixa; 450 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias com 1 Alto Falante de 15" e Driver 1" de Titânio; Impedância Nominal 8Ohms; Resposta de frequência (50Hz a 18Khz); Angulo de Cobertura (100°h x 40°v); Volume Master; Equalização de 3 Vias; Tecla de Equalização Turbo Loud; Função Gravação; Bluetooth; Controle Remoto; Rádio FM e Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta; Duplo Circuito Clip Limiter Inteligente (DCL); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP) / Chave Lift/GND; Saída Amplificada para Caixa Passiva 8Ohms (Conexão Speakon); Saída Mix Output XLR Macho; Tensão de Rede 120-220V / Consumo 560W; Dimensões (Alt.xLarg fr.xLarg. ts.xProf.) 715x450x310x400 mm; Peso: 24 Kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
4	03	UNID	Subwoofer amplificado e processado com um alto-falante de 15"; Gabinete Band Pass 6ª Ordem; Sistema de processamento com limiter; Duas entradas balanceadas (Line A e Line B); Duas saídas balanceadas (Line A e Line B); Filtro High Pass fixo 100Hz-12dB/8ª com acionamento via chave Push-Bottom para as saídas Line A e Line B; Filtro Low Pass 12dB/8ª Variável de 80Hz a 600Hz com potenciômetro; Ajuste de Fase 0 a 180° com chave Push-Bottom; Inversão de Fase 180° com chave Push-Bottom; Controle de volume MASTER atuando no VCA; Limiter com VCA; Amplificador de 1000Wrms @ 4 Ohms Classe H; Saída speaker auxiliar para conexão de caixa passiva (8 Ohms mínimo).; Potência Máxima: Tone Burst 1kHz 33@66ms THD+N=1% LOW - 1000Wrms; Dimensões (A x L x P) mm: 615 x 500 x 625; Peso: 47,5 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
5	02	UNID	<u>Cubo para Contra Baixo:</u> Amplificador para contrabaixo; Alimentação 110V / 220V; Alto-Falantes 15"8 ohms; Controles Ganho, Grave, Médio, Agudo e Master; Cor Preto; Entradas: Sensibilidade de entrada 170mV - Baixo Ativo ou Passivo; Entradas: - Proteção térmica do circuito de amplificação; Potência: 200W RMS; Saída: Direct Out Balanceada. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

6	02	UNID	<p>Cubo para Guitarra; Tensão: 127 V. Combo 100 watts; 2 falantes Custom Voiced de 12"; 2 canais (Clean/Overdrive); Canal Clean com 2 modos (Clean/Crunch); Canal Overdrive com 2 modos - (OD1/OD2); Efeitos: Chorus, Phaser, Flanger, Octave (fixo), Vibe, dois tipos de Reverbs, e Delay independente de seção que consiste em: Hi-Fi, Tape, Multi e Delay Reverso. Equalização com controles de Grave / Médio / Agudo; 2 tipos de reverb digitais (Studio Plate e simulação de reverb de molas); Função Tap (tempo) para o delay e send/return para utilização de efeitos externos. A função programável e o afinador são acessados através do controlador MG-4 (vendido separadamente); Saída para fone de ouvido; Entrada para CD/MP3; Footswitch de 2 botões (incluso); Acabamento simulando fibra de carbono. Dimensões: 67,5x 50,5x 28; Peso: 22,6 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			
7	25	UNID	<p>Cabo de Microfone / áudio XLR x XLR; Condutor: 0,30 mm²; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura: PVC Flexível; Cor: Preto; Comprimento: 10 Metros; Plug Santo Ângelo SA2X; Modelo: Plug XLR SA2X; Uso: Audio; Uso 2: Microfone; Material: ZAMAC; Tipo: XLR; Ângulo: 180°; Alta rotatividade: Sim; Cabos com bitola (mm²) maior e Duplo Blindagem; Cobre Isento de Oxigênio; Acompanha 1 SA2X macho e 1 Fêmea; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8	15	UNID	<p>Cabo de Microfone / áudio XLR x P10; Comprimento: 10ft e 3,05 m; Conexão: XLR Macho/P10L; Uso: Microfone; Uso 2: Mesa de Som; Uso 3: Áudio; Blindagem: Fita de Alumínio; Material: PVC; Bitola mm²: 0,20mm²; Bitola AWG: 24 AWG; Alta rotatividade: Sim; Tipo de plug (L): P10 Mono; Material do plug (L): Latão; Tipo de plug (R): XLR Fêmea; Material do plug (R): ZAMAC; Thermocontrátil: Sim; Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste. Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Cápsula de reposição. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			
9	04	UNID	<p>Direct Box Ativo; Ativo, caixa DI / divisor de dois canais; Converte duas entradas de linha separadas 1/4" em duas saídas XLR balanceadas; Operação Mono, dois canais ou estéreo DI-box com modo de link comutável; Modo dividido adicional onde o sinal do canal 1 é enviado para ambas as saídas XLR; Entrada 2 utilizável como saída do link do canal 1 além da saída XLR; A atenuação de entrada comutável permite a conexão a saídas com até 3.000 Watts; O interruptor de elevação do solo elimina os problemas típicos do loop de aterramento; Alimentado a partir de uma bateria de 9V ou através de alimentação fantasma; Conexões de entrada: Telefone de 2 x 1/4 "TRS, balanceado ou desequilibrado; Conectores de Saída: 2 x XLR; Nível de entrada: + 12/32 / 52dBu; Nível de saída: Não especificado pelo fabricante; Controles: Interruptor de atenuação Interruptor de modo; Elevador de terra; Bateria: Ligada / Desligada; Resposta de frequência: 10Hz a 70kHz, -3dB; Barulho: 100dBu; Poder: Bateria de 9V ou 18VDC a 48VDC de alimentação fantasma; Dimensões (LxPxH): 5 x 6 x 2-3 / 8 "(13 x 15 x 6 cm); Peso: 1,43 lbs (0,65 kg). Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	03	UNID	<p>Microfone Duplo sem fio; Modelo: duplo VHF; Material corpo: plástico resistente; Padrão cápsula: direcional; Modo recepção: VHF; Resposta frequência: 20hz a 18khz; Nível saída AF: 0 a 400mw; Impedância: 600 ohm; Banda frequência: 188.0 - 199.0mhz; Módulo modulação: Fm; Corrente: 2 pilhas AA; Tensão: Bivolt; Cor: Preto; Forma fornecimento: unidades; Saída 1x XLR, Saída 1x P10 1/4 "(6,35 mm); Impedância de saída XLR: 100 Ohms; Impedância de saída p10 1/4 ": 100 O, 50 Ohms não balanceada; nalogica máxima de saída de áudio Nível XLR: 1 dBV (em carga de 600 O), 1/4 ": 8,5 dBV (em 3 de carga kW); Faixa de Ajuste de Frequência 2400-2483,5 MHz; Faixa de Operação 200 (60 m) (típico, depende da absorção do sinal de RF, reflexão e interferência); odo de transmissão Frequency Hopping; Resposta de Frequência 20 Hz a 20 kHz; Dynamic Range 120 dB, A-ponderada; Sensibilidade RF -88 DBm, típica; Distorção harmônica total 0,2%, típico, Saída de RF 10 mW EIRP, máximo; Faixa de temperatura operacional 0 ° a 135 ° F (-18 ° a 57 ° C), Faixa de temperatura de armazenamento -20 ° a 165 ° F (-29 ° C a 74 ° C); Configuração Pin XLR: 1 = terra, 2 = quente, 3 = frio, 1/4 ": Tip = audio, anel = sem áudio, pino = massa; Antena Impedância: 50 O, Tipo: 1/2 manga onda dipolo, não removível, Max Nível de entrada: -20 dBm; Requisitos de Alimentação 14 a 18 V DC (ponta positiva com relação ao anel), 550 mA; Rejeição de espúrias > 35 dB, típico; Faixa de ajuste de ganho -20 A 40 dB em passos de 1 dB, Fantasma de proteção de energia Sim; Habitação Plástico moldado; Dimensões (AxLxP) (40 x 183 x 117 mm); Peso (286 g); Tipo Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar Cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			
----	----	------	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

11	15	UNID	Microfone com fio XLR / XLR; Dinâmico (bobina móvel). Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz. Padrão Polar. Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Impedância. A impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Fase - Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Cabo de 7 metros XLR /XLR. Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). Corpo - Cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; grelha esférica de metal (aço) cor prata com acabamento fosco. Adaptador para Pedestal - Resistente ajustável em 180°, com rosca padrão. Peso Líquido - 298 gramas. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
12	25	UNID	Pedestal para microfone; Regulagem telescópica; Ajuste de altura e inclinação; Confeccionado em aço e carbono, peso 1,90 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
13	50	UNID	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 DE INSTRUMENTOS DE SOPROS LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Flauta transversal soprano em C Profissional; Com "Pé" de Do; Chaves em alpaca e fechadas; com G deslocado; Mecanismo de E separado; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
2	02	UNID	Clarinete Soprano (Bb) Clarinete Sib Profissional; Sistema boehm; Com 18 chaves; 6 anéis; Calibre 14,8mm; Corpo em madeira Grenadilla; Campana em madeira; Chave de C# agudo; Apoio regulável para polegar e anel para alça de pescoço; Chaves: em níquel banhado a prata; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
3	01	UNID	Saxofone Alto em Eb Profissional; Afinação em Mib; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 135mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madrepérola Abalone; Modelo profissional; Acompanha: estojo soft case reforçado com interior em pelucia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza; correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4	01	UNID	<p>Saxofone Tenor (Bb)</p> <p>Saxofone Tenor em Bb Profissional; Afinação em Sib; Não será aceito tone hole soldado; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 156mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madreperla Abalone; Modelo profissional; Estojo soft case reforçado com interior em pelúcia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza, correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			
5	01	UNID	<p>Saxofone Barítono em Eb Profissional; Com extensão de Lá grave até F# agudo; Campana confeccionada com uma peça; Ressonadores de metal; Botões das chaves em Abalone; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos de bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Acabamento do instrumento na coloração laqueado; Modelo profissional; Certificado de garantia do importador ou fabricante; Com estojo, flanela de limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			
6	02	UNID	<p>Trompete Bb</p> <p>Trompete em Sib Profissional; Calibre médio largo; Calibre: 11,68mm; Peso standard; Leadpipe; Campana 124mm; Pompa geral com 1 barra de vibração; Anel no leadpipe; Pistos em aço inoxidável; Capelotes inferiores; 2 Salivadores; Anéis fixos na 1ª e 3ª pompa; Acabamento em lacqua clara; Acompanha estojo tipo mochila, bocal e acessórios; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

7	02	UNID	Trompa Dupla Bb/F Profissional; Campâna fixa; 4 rotores;; Instrumento confeccionado em latão; Calibre: 11,8 mm (0,468"); Campana: 305 mm (12"); Altura: 420 mm (16,5 "); Dedeira do polegar esquerdo ajustável tridimensionalmente, se ajustando aos diferente tamanhos de mão; Gravação: tampas de cilindros, alavancas e campana; Acabamento: laqueado; Inclui bocal prateado e estojo rígido; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
8	01	UNID	Trombone de vara tenor (Bb/F), com rotor. Trombone em Bb/F Profissional; Calibre: 13,90mm; Campana 216mm em latão avermelhado; Não será aceito campana em latão convencional; Corpo em latão Amarelo; Vara: tubos internos e externas de níquel; Válvula rotativa; Armação aberta; Pompas de afinação externa e interna em níquel; Curva da campana em latão avermelhado; 2 barras de vibração nas pombas; Acabamento em alto brilho polido e laqueado; Acompanha bocal prateado e estojo; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO SINFÔNICA LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Vibrafone Concerto Vibrafone Profissional; Extensão: 4 oitavas C3 to C7; Afinação: A = 442 Hz; Dimensão de teclas: 58 - 38 mm x 13 mm; Comprimento: 1860 mm; Largura: 800 mm – 300 mm; Altura ajustável: 870 – 970 mm; Teclas em alumínio com acabamento prata fosco; Tubos em alumínio com pintura epóxi prata fosco; Pedal abafador central giratório; Motor e mecanismos silenciosos com controle de pause e memória COM MARCADOR DIGITAL, 110-220v; Estrutura em alumínio com base de teclas em ASH; Rodas com 100mm de diâmetro, 2 com trava; Peso de 95kg ou menos. O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
2	01	UNID	Tímpano Profissional 26"; Extensão do tímpano de 26": G(Sol) à G(Sol); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	01	UNID	Tímpano Profissional 29"; Extensão do tímpano de 29": D(Ré) à D(Ré); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
4	01	UNID	Bombo Sinfônico; Bombo de concerto, Dimensão de 36"x 20" modelo suspenso; Acabamento natural da madeira encerado ou similar; 18 afinadores; Casco em maple 9mm. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
5	01	UNID	Campana Tabular 18 tubos; 18 tubos com 38mm de diâmetro – 1 1/2 de oitavas; Escala C5-F6; Estrutura em aço; Tubos Profissionais e homogêneos em latão polido laqueado; Regulagem de altura do pedal; Regulagem de tensão do pedal; Pedal com função trava e inversão de abafamento; Altura 1820mm, largura 910mm, profundidade, 570mm; Regulagem de inclinação do instrumento; Acompanha Martelo e capa; Afinação A=442hz à temperatura ambiente de 25°C. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 1 INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	1	UNID	Bateria Acústica; Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14"x5,5" com 16 afinações; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbau com pés duplos e banco com pés duplos. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	3.196,40	3.196,40
2	2	UNID	Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8. Acompanha bag acolchoado. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	2.388,18	4.776,36
3	1	UNID	Par de pratos 18"; Liga de bronze; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	1.589,24	1.589,24
Valor total do lote: R\$ 9.562,00					
TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 DE INSTRUMENTOS DE CORDAS LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Contrabaixo 5 Cordas; Ativo Captadores Cerâmicos; Corpo Solid Mahogany; Cor Preto; Acabamento Verniz brilhante; Braço Maple e Mahogany 5pc com 43mm; Escala Rosewood 34\'' (836.6mm); Captadores MHB3n (Ceramic),MHB3b (Ceramic); Marcação Bolinha; Tarraxas Cromadas; Controles Master Volume, Pickup Balancer, Bass, Treble e Performance EQ switch; Ferragens Black Nickel. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	2.571,85	2.571,85
2	01	UNID	Baixolão (elétrico); Número de cordas: 4; Tampo: Spruce; Braço: Natowood; Laterais e fundo: Mahogany; Escala e Cavalete: Rosewood; Marcadores de escala: Dot; Cavalete e Headstock: (design Michael); Escudo: Dropstyle (tortoiseshell); Tensor: Dual Action; Filete: ABS múltiplo na lateral do corpo e simples na escala e headstock; Equalizador: Michael SE-40 (com afinador digital/ visor LCD/ botão de phase/ controles de volume, graves, médios, agudos e presença); Captador: Piezo; Saídas: P10/XLR (Balanceado); Encordoamento: Bronze; Acompanha: Chave de regulagem do tensor; Cor: Satin Honey. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	1.478,45	1.478,45
3	02	UNID	Baixo Acústico 4/4; Tampo em Abeto Maciço (Solid Spruce); Lateral em Flamed Maple Maciço; Fundo em Flamed Maple Maciço Inteiro; Braço em Maple; Reforço de madeira nas junções laterais com Tampo/ Fundo interna e externamente; Cravelhas Open-gear Niquelada / Douradas; Micro Afinação 4 Cordas; Acabamento Envelhecido Envernizado Fosco; Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína; Espigão retrátil de 37cm com pino die cast; Capa Extra Luxo; Espelho em Ébano; Estandarte em Ébano com ``Olho Paris``; Acompanha arco e breu. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	10.668,65	21.337,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4	01	UNID	Guitarra; com 22 Trastes; String Scale 25 1/2" (648 mm); Pick Up System Single Coil x 2, Humbucker x 1; Neck Maple; Finger Board Rosewood / 22 frets; Chave seletora com cinco posições; Comprimento: 1080 mm; Largura: 495 mm; Espessura: 105 mm; Peso 6 Kg; Conexão P 10; Cor Preta; Tipo Stratocaster; Origem Importada; Corpo Nato; Braço Maple; Escala Rosewood; Número de cordas 6; Ponte Bridge Vintage Style Tremolo. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	1.722,23	1.722,23
Valor total do lote 2: R\$ 27.109,83					
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 DE INSTRUMENTOS DE TECLAS, ÁUDIO E ACESSÓRIOS LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	1	UNID	Teclado: 61 teclas; Seção do Gerador de Som; Partes: 16 partes; Kits de bateria: 19 + 9 (GM2); Performances: 16; Memória User: Kits de bateria: 8; Performances: 128; Efeitos: Múlti-efeitos: 3 sistemas, 78 tipos; Chorus: 3 tipos Reverb: 5 tipos; Formato do arquivo: Arquivo de áudio: WAV (44.1 kHz, 16 bits); OUTROS: Padrões de ritmo: Preset: 24 grupos x 6; Arpejos: Preset: 128 Controles: Alavanca Pitch Bend/Modulation; Conectores: PHONES: Mini estéreo OUTPUT (L/MONO, R) : 1/4 de polegada; PEDAL; USB COMPUTER (MIDI); USB MEMORY DC IN Alimentação: Adaptador AC; Consumo: 1.3 A; Acessórios: Manual do Proprietário; Adaptador AC; Comprimento: 1002 mm Largura: 251 mm; Altura: 93 mm Peso: 4.0 kg Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	3.949,72	3.949,72
2	1	UNID	Piano Digital 88 Teclas; Cor Preto; Pedal; Adaptador AC; Suporte para Partitura; Altura: 163 mm; Largura: 1326 mm; Profundidade: 295 mm; Peso: 11,700 Kg; Demo; Falantes: 12cm x 2, 4cm x 2; Garantia: 12 Meses; 14 Ritmos; Polifonia: 192; Saída de Fone: 2; Alto-falantes: 2x 7W; 88 Teclas; Saídas: Aux Out(L R) Fones(2) USB; Voltagem: Bivolt; Alimentação: DC IN 12 V (Fonte PA150B); Peso das Teclas: Hard/medium/soft/fixed; Origem: Importado; Entradas: Pedal Sustain; Efeitos: Reverb, Controle Inteligente Acústico, Damper resonance, Sound; Função Split: Sim. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto	5.455,22	5.455,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	8	UNID	Caixa; 450 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias com 1 Alto Falante de 15" e Driver 1" de Titânio; Impedância Nominal 8Ohms; Resposta de frequência (50Hz a 18Khz); Angulo de Cobertura (100°h x 40°v); Volume Master; Equalização de 3 Vias; Tecla de Equalização Turbo Loud; Função Gravação; Bluetooth; Controle Remoto; Rádio FM e Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta; Duplo Circuito Clip Limiter Inteligente (DCL); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP) / Chave Lift/GND; Saída Amplificada para Caixa Passiva 8Ohms (Conexão Speakon); Saída Mix Output XLR Macho; Tensão de Rede 120-220V / Consumo 560W; Dimensões (Alt.xLarg fr.xLarg. ts.xProf.) 715x450x310x400 mm; Peso: 24 Kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	4.012,41	32.099,28
4	3	UNID	Subwoofer amplificado e processado com um alto-falante de 15"; Gabinete Band Pass 6ª Ordem; Sistema de processamento com limiter; Duas entradas balanceadas (Line A e Line B); Duas saídas balanceadas (Line A e Line B); Filtro High Pass fixo 100Hz-12dB/8ª com acionamento via chave Push-Button para as saídas Line A e Line B; Filtro Low Pass 12dB/8ª Variável de 80Hz a 600Hz com potenciômetro; Ajuste de Fase 0 a 180° com chave Push-Button; Inversão de Fase 180° com chave Push-Button; Controle de volume MASTER atuando no VCA; Limiter com VCA; Amplificador de 1000Wrms @ 4 Ohms Classe H; Saída speaker auxiliar para conexão de caixa passiva (8 Ohms mínimo).; Potência Máxima: Tone Burst 1kHz 33@66ms THD+N=1% LOW - 1000Wrms; Dimensões (A x L x P) mm: 615 x 500 x 625; Peso: 47,5 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	5.254,69	15.764,08
5	2	UNID	<u>Cubo para Contra Baixo:</u> Amplificador para contrabaixo; Alimentação 110V / 220V; Alto-Falantes 15"8 ohms; Controles Ganho, Grave, Médio, Agudo e Master; Cor Preto; Entradas: Sensibilidade de entrada 170mV - Baixo Ativo ou Passivo; Entradas: - Proteção térmica do circuito de amplificação; Potência: 200W RMS; Saída: Direct Out Balanceada. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	2.551,67	5.103,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

6	2	UNID	<p>Cubo para Guitarra; Tensão: 127 V. Combo 100 watts; 2 falantes Custom Voiced de 12"; 2 canais (Clean/Overdrive); Canal Clean com 2 modos (Clean/Crunch); Canal Overdrive com 2 modos - (OD1/OD2); Efeitos: Chorus, Phaser, Flanger, Octave (fixo), Vibe, dois tipos de Reverbs, e Delay independente de seção que consiste em: Hi-Fi, Tape, Multi e Delay Reverso. Equalização com controles de Grave / Médio / Agudo; 2 tipos de reverb digitais (Studio Plate e simulação de reverb de molas); Função Tap (tempo) para o delay e send/return para utilização de efeitos externos. A função programável e o afinador são acessados através do controlador MG-4 (vendido separadamente); Saída para fone de ouvido; Entrada para CD/MP3; Footswitch de 2 botões (incluso); Acabamento simulando fibra de carbono. Dimensões: 67,5x 50,5x 28; Peso: 22,6 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	7.254,04	14.508,08
7	25	UNID	<p>Cabo de Microfone / áudio XLR x XLR; Condutor: 0,30 mm²; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura: PVC Flexível; Cor: Preto; Comprimento: 10 Metros; Plug Santo Ângelo SA2X; Modelo: Plug XLR SA2X; Uso: Audio; Uso 2: Microfone; Material: ZAMAC; Tipo: XLR; Ângulo: 180°; Alta rotatividade: Sim; Cabos com bitola (mm²) maior e Duplo Blindagem; Cobre Isento de Oxigênio; Acompanha 1 SA2X macho e 1 Fêmea; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	142,52	3.562,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8	15	UNID	<p>Cabo de Microfone / áudio XLR x P10; Comprimento: 10ft e 3,05 m; Conexão: XLR Macho/P10L; Uso: Microfone; Uso 2: Mesa de Som; Uso 3: Áudio; Blindagem: Fita de Alumínio; Material: PVC; Bitola mm²: 0,20mm²; Bitola AWG: 24 AWG; Alta rotatividade: Sim; Tipo de plug (L): P10 Mono; Material do plug (L): Latão; Tipo de plug (R): XLR Fêmea; Material do plug (R): ZAMAC; Thermocontrátil: Sim; Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste. Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Cápsula de reposição. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	104,18	1.562,75
9	4	UNID	<p>Direct Box Ativo; Ativo, caixa DI / divisor de dois canais; Converte duas entradas de linha separadas 1/4" em duas saídas XLR balanceadas; Operação Mono, dois canais ou estéreo DI-box com modo de link comutável; Modo dividido adicional onde o sinal do canal 1 é enviado para ambas as saídas XLR; Entrada 2 utilizável como saída do link do canal 1 além da saída XLR; A atenuação de entrada comutável permite a conexão a saídas com até 3.000 Watts; O interruptor de elevação do solo elimina os problemas típicos do loop de aterramento; Alimentado a partir de uma bateria de 9V ou através de alimentação fantasma; Conexões de entrada: Telefone de 2 x 1/4 "TRS, balanceado ou desequilibrado; Conectores de Saída: 2 x XLR; Nível de entrada: + 12/32 / 52dBu; Nível de saída: Não especificado pelo fabricante; Controles: Interruptor de atenuação Interruptor de modo; Elevador de terra; Bateria: Ligada / Desligada; Resposta de frequência: 10Hz a 70kHz, -3dB; Barulho: 100dBu; Poder: Bateria de 9V ou 18VDC a 48VDC de alimentação fantasma; Dimensões (LxPxH): 5 x 6 x 2-3 / 8 "(13 x 15 x 6 cm); Peso: 1,43 lbs (0,65 kg). Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	731,97	2.927,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	3	UNID	<p>Microfone Duplo sem fio; Modelo: duplo VHF; Material corpo: plástico resistente; Padrão cápsula: direcional; Modo recepção: VHF; Resposta frequência: 20hz a 18khz; Nível saída AF: 0 a 400mw; Impedância: 600 ohm; Banda frequência: 188.0 - 199.0mhz; Módulo modulação: Fm; Corrente: 2 pilhas AA; Tensão: Bivolt; Cor: Preto; Forma fornecimento: unidades; Saída 1x XLR, Saída 1x P10 1/4 "(6,35 mm); Impedância de saída XLR: 100 Ohms; Impedância de saída p10 1/4 ": 100 O, 50 Ohms não balanceada; nalógica máxima de saída de áudio Nível XLR: 1 dBV (em carga de 600 O), 1/4 ": 8,5 dBV (em 3 de carga kW); Faixa de Ajuste de Frequência 2400-2483,5 MHz; Faixa de Operação 200 (60 m) (típico, depende da absorção do sinal de RF, reflexão e interferência); odo de transmissão Frequency Hopping; Resposta de Frequência 20 Hz a 20 kHz; Dynamic Range 120 dB, A-ponderada; Sensibilidade RF -88 DBm, típica; Distorção harmônica total 0,2%, típico, Saída de RF 10 mW EIRP, máximo; Faixa de temperatura operacional 0 ° a 135 ° F (-18 ° a 57 ° C), Faixa de temperatura de armazenamento -20 ° a 165 ° F (-29 ° C a 74 ° C); Configuração Pin XLR: 1 = terra, 2 = quente, 3 = frio, 1/4 ": Tip = audio, anel = sem áudio, pino = massa; Antena Impedância: 50 O, Tipo: 1/2 manga onda dipolo, não removível, Max Nível de entrada: -20 dBm; Requisitos de Alimentação 14 a 18 V DC (ponta positiva com relação ao anel), 550 mA; Rejeição de espúrias > 35 dB, típico; Faixa de ajuste de ganho -20 A 40 dB em passos de 1 dB, Fantasma de proteção de energia Sim; Habitação Plástico moldado; Dimensões (AxLxP) (40 x 183 x 117 mm); Peso (286 g); Tipo Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar Cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	1.414,49	4.243,47
----	---	------	---	----------	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

11	15	UNID	Microfone com fio XLR / XLR; Dinâmico (bobina móvel). Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz. Padrão Polar. Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Impedância. A impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Fase - Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Cabo de 7 metros XLR /XLR. Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). Corpo - Cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; grelha esférica de metal (aço) cor prata com acabamento fosco. Adaptador para Pedestal - Resistente ajustável em 180°, com rosca padrão. Peso Líquido - 298 gramas. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	2.195,42	32.931,28
12	25	UNID	Pedestal para microfone; Regulagem telescópica; Ajuste de altura e inclinação; Confeccionado em aço e carbono, peso 1,90 kg. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	196,71	4.917,63
13	50	UNID	Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	224,77	11.238,50

Valor total do lote 3: R\$ 138.264,14

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 DE INSTRUMENTOS DE SOPROS LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	01	UNID	Flauta transversal soprano em C Profissional; Com "Pé" de Do; Chaves em alpaca e fechadas; com G deslocado; Mecanismo de E separado; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	12.693,59	12.693,59
2	02	UNID	Clarinete Soprano (Bb) Clarinete Sib Profissional; Sistema boehm; Com 18 chaves; 6 anéis; Calibre 14,8mm; Corpo em madeira Grenadilla; Campana em madeira; Chave de C# agudo; Apoio regulável para polegar e anel para alça de pescoço; Chaves: em níquel banhado a prata; Com estojo e acessórios; Kit de Limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	13.051,75	26.103,50
3	01	UNID	Saxofone Alto em Eb Profissional; Afinação em Mib; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 135mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madrepérola Abalone; Modelo profissional; Acompanha: estojo soft case reforçado com interior em pelúcia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza; correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto	13.707,65	13.707,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4	01	UNID	<p>Saxofone Tenor (Bb)</p> <p>Saxofone Tenor em Bb Profissional; Afinação em Sib; Não será aceito tone hole soldado; Com chave de Fá sustenido agudo e Fá frontal; Ressonadores de metal; Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite; Campana de 156mm; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Digitação em madrepérola Abalone; Modelo profissional; Estojo soft case reforçado com interior em pelucia e com 3 bolsos externos, flanela de limpeza, correia em couro com gancho em metal revestido, da mesma marca do instrumento. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	14.975,73	14.975,73
5	01	UNID	<p>Saxofone Barítono em Eb Profissional; Com extensão de Lá grave até F# agudo; Campana confeccionada com uma peça; Ressonadores de metal; Botões das chaves em Abalone; Molas de aço temperado sistema agulha; Apoio de polegar direito ajustável; Parafusos de bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça; Abraçadeira superior do corpo reforçada; Acabamento do instrumento na coloração laqueado; Modelo profissional; Certificado de garantia do importador ou fabricante; Com estojo, flanela de limpeza; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	40.548,73	40.548,73
6	02	UNID	<p>Trompete Bb</p> <p>Trompete em Sib Profissional; Calibre médio largo; Calibre: 11,68mm; Peso standard; Leadpipe; Campana 124mm; Pompa geral com 1 barra de vibração; Anel no leadpipe; Pistos em aço inoxidável; Capelotes inferiores; 2 Salivadores; Anéis fixos na 1ª e 3ª pompa; Acabamento em lacqua clara; Acompanha estojo tipo mochila, bocal e acessórios; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	13.721,61	27.443,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

7	02	UNID	Trompa Dupla Bb/F Profissional; Campâna fixa; 4 rotores;; Instrumento confeccionado em latão; Calibre: 11,8 mm (0,468"); Campana: 305 mm (12"); Altura: 420 mm (16,5 "); Dedeira do polegar esquerdo ajustável tridimensionalmente, se ajustando aos diferente tamanhos de mão; Gravação: tampas de cilindros, alavancas e campana; Acabamento: laqueado; Inclui bocal prateado e estojo rígido; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	30.179,19	60.358,38
8	01	UNID	Trombone de vara tenor (Bb/F), com rotor. Trombone em Bb/F Profissional; Calibre: 13,90mm; Campana 216mm em latão avermelhado; Não será aceito campana em latão convencional; Corpo em latão Amarelo; Vara: tubos internos e externas de níquel; Válvula rotativa; Armação aberta; Pompas de afinação externa e interna em níquel; Curva da campana em latão avermelhado; 2 barras de vibração nas pompas; Acabamento em alto brilho polido e laqueado; Acompanha bocal prateado e estojo; O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	11.837,89	11.837,89

Valor total do lote 4: R\$ 207.668,68

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO SINFÔNICA LOTE NÃO EXCLUSIVO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	01	UNID	<p>Vibrafone Concerto</p> <p>Vibrafone Profissional; Extensão: 4 oitavas C3 to C7; Afinação: A = 442 Hz; Dimensão de teclas: 58 - 38 mm x 13 mm; Comprimento: 1860 mm; Largura: 800 mm – 300 mm; Altura ajustável: 870 – 970 mm; Teclas em alumínio com acabamento prata fosco; Tubos em alumínio com pintura epóxi prata fosco; Pedal abafador central giratório; Motor e mecanismos silenciosos com controle de pause e memória COM MARCADOR DIGITAL, 110-220v; Estrutura em alumínio com base de teclas em ASH; Rodas com 100mm de diâmetro, 2 com trava; Peso de 95kg ou menos. O instrumento deverá ser de nível profissional; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	27.362,01	27.362,01
2	01	UNID	<p>Tímpano Profissional 26"; Extensão do tímpano de 26": G(Sol) à G(Sol); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas; O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	33.429,96	33.429,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3	01	UNID	<p>Tímpano Profissional 29"; Extensão do tímpano de 29": D(Ré) à D(Ré); Modelo sinfônico; Cúpula em cobre martelado; Mecanismo de afinação modelo sinfônico com pedal articulado (não será aceito mecanismo de afinação balanceado); Pedal emborrachado; Marcador de afinação Branco e preto, facilmente lido em condições de pouca luz, localizado na frente do músico, na linha do pedal afinador; Cúpulas de cobre sem emendas; Cinturão de aço apoiado em 6 colunas para que a cúpula vibre livremente; Colunas fundidas em uma única peça, sem emendas por solda ou parafusos que causam perda de rigidez; Aros cromados; 2 rodas 360° de 4" reforçadas e com travas na roda e eixo de rotação; Terceira roda dupla integrada a base; Acompanha par de baquetas;</p> <p>O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	35.113,61	35.113,61
4	01	UNID	<p>Bombo Sinfônico; Bombo de concerto, Dimensão de 36"x 20" modelo suspenso; Acabamento natural da madeira encerado ou similar; 18 afinadores; Casco em maple 9mm.</p> <p>O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	13.623,15	13.623,15
5	01	UNID	<p>Campana Tabular 18 tubos; 18 tubos com 38mm de diâmetro – 1 1/2 de oitavas; Escala C5-F6; Estrutura em aço; Tubos Profissionais e homogêneos em latão polido laqueado; Regulagem de altura do pedal; Regulagem de tensão do pedal; Pedal com função trava e inversão de abafamento; Altura 1820mm, largura 910mm, profundidade, 570mm; Regulagem de inclinação do instrumento; Acompanha Martelo e capa; Afinação A=442hz à temperatura ambiente de 25°C. O instrumento deverá ser de nível profissional. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.</p>	29.387,49	29.387,49
Valor total do lote 5: R\$ 138.916,23					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS					
VALOR TOTAL DE LOTES: R\$ 521.520,88					
TOTAL DOS LOTES POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.º ___/2020

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) _____ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nomeado(a) pela Portaria n.º _____ de ___ de _____ de 20___, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ___ de _____ de 20___, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2020, publicada no _____ de ___/___/2020, processo administrativo n.º **30.938/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som para Orquestra Municipal de São Gonçalo, especificado no **item 4** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP n.º ___/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A

_____.

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2020 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) Sr.(Sr^a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. ____ – _____ – _____/____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº **30.938/2019**, através do Pregão Eletrônico PMSG N.º ____/2020, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 004, de 13 de Janeiro de 2020, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para Orquestra Municipal de São Gonçalo.

1.2 O prazo para entrega será de até **30 (TRINTA DIAS) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA CONTRATADA

2.1.1 Obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

c) Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da aquisição da contratada, responsabilizando-se pelo



cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do CONTRATANTE.

d) Substituir no prazo máximo de 7 (**sete**) dias, às suas expensas todo e qualquer material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidores responsáveis do órgão requisitante.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

2.1.1.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.1.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

2.2 – DA CONTRATANTE

2.2.1 Obrigações da Contratante:

a) Cumprir fielmente este Contrato;

b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contratado;

c) Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado como Fiscal do Contrato;

d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma prevista em lei;

a) Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**.

3– CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS:

3.1- A CONTRATADA deverá fornecer garantia de 90 dias a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, como estabelece o código de defesa do consumidor (lei 8.078 - 11/09/1990 - art. 26 inciso II).

3.1.1- Na hipótese da **CONTRATADA** oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

3.1.2- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, entregar Termo de Garantia no ato da entrega dos equipamentos, sob pena de não lhe ser fornecido sequer recebimento provisório.



4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2028.2100 , Código de Despesa nº 44.90.52.00 e Fonte de Recursos nº 06.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

5.1.1. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

5.1.2. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

5.2. A CONTRATANTE pagará à contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do serviço efetivamente fornecido.

5.3. A cobrança do produto fornecido deverá ser feita pela contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, em pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
Cópia do Termo de Contrato;
Cópia de Termos Aditivos (se houver);
Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);
Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

5.4. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, não sendo superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

5.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidores vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, se for o caso, do § 3º do art. 5, ambos da Lei de Licitações e Contratos, ficam estabelecidos os critérios de penalizações e compensações financeiras previstos neste Edital.

5.7. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida;

5.8. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “pro rata die”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.



6 – CLÁUSULA SEXTA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1 – Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 8.1.1 Advertência escrita;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Suspensão temporária;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade.

8.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

8.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de



1993, e suas alterações.

8.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.3.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.3.2.2. Por inexecução total ou parcial.

8.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

8.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

8.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 9.4.4. será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO do órgão integrante da Administração Pública indireta.

8.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos



resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação Municipal de Saúde, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.004/2020.



12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A aquisição objeto deste será fiscalizado por servidores do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, desde que designados, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a entrega e, particularmente à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

14.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____